



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000072/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 17/04/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a conscientização e sensibilização dos alunos da rede pública municipal sobre as dificuldades e potencialidades das pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O Poder Executivo poderá incluir nas ações pedagógicas da rede educacional pública municipal, atividades que promovam a conscientização e sensibilização dos alunos da rede pública municipal sobre as dificuldades e potencialidades das pessoas com deficiência.

Art. 2º - As ações pedagógicas citadas no artigo anterior se caracterizaram por realização de palestras, aulas específicas, exibição de vídeos sobre o tema, oficinas, dentre outras com a intenção de promover convivências, reflexões e transmitir informações sobre as deficiências.

Art. 3º Fica o Município de Juiz de Fora autorizado a firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar da capacitação profissional e das atividades pedagógicas estabelecidas através da presente Lei, inclusive com fornecimento de material gráfico e também profissionais capacitados nesta temática.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias disponíveis.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de abril de 2024.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - MDB

